



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – CFOP

EDITAL 4/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de graduação da FURG, para atuar como bolsistas do Centro de Formação e Orientação Pedagógica–CFOP, nos termos do presente edital.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG	28/03/2022	www.furg.br
Período de inscrições	De 29/03/2022 até às 23h59min59s do dia 10/04/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	11/04/2022	www.furg.br
Recursos da Homologação	12/04/2022	Pelo e-mail cfop@furg.br
Divulgação do resultado final da Homologação	13/04/2022	www.furg.br
Divulgação das datas e horários das entrevistas	14/04/2022	www.furg.br
Entrevistas	19/04/2022	Conforme estipulado no item 07 deste Edital
Resultado Preliminar	22/04/2020	www.furg.br
Recursos do resultado Preliminar	25/04/2022	Pelo e-mail cfop@furg.br
Resultado final	27/04/2022	www.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, ao todo, 03 (três) vagas para estudantes matriculados nos cursos de graduação da FURG.

3.2. Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para estudantes cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012. Não sendo preenchidas, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FURG; e

4.1.2. Ter disponibilidade de DOZE horas (12horas) semanais para atuação nas atividades relacionadas ao CFOP.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 29/03/2022 até às 23h59min59s do dia 10/04/2022, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

5.3.2. Cópia do comprovante da última matrícula;

5.3.3. Histórico atual da graduação; e

5.3.4. Carta de intenções, apresentando as motivações para participar das atividades do CFOP (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico www.furg.br, no dia 12/04/2022.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela equipe do CFOP, bem como análise da documentação apresentada.

7.2. O processo de seleção se dará no dia 19/04/2022, conforme cronograma de entrevistas a ser publicado no endereço eletrônico www.furg.br. Cabe ao candidato informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

7.3. As entrevistas serão realizadas através da plataforma de WEB conferência. A coordenação do CFOP encaminhará, via e-mail cadastrado na inscrição, para cada candidato, o link de acesso à sala para realização da entrevista.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA NO CFOP

8.1. Realizar as atividades previstas no item 8.2 e 8.3 do presente edital, para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

8.2. Atendimento aos estudantes e docentes; zelar pelo material de uso contínuo; cadastrar os usuários do CFOP no sistema; cuidar da agenda de reuniões no CFOP; manter a agenda e auxiliar na organização dos eventos realizados pelo CFOP e demais atividades ligadas ao CFOP.

8.3. Ter conhecimento de informática básica nos principais programas de word, excel, power point e construção de gráficos, bem como ter disponibilidade de colocar lives no ar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades das atividades que estiver vinculado.

9.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da PROGRAD.

9.3. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico

cfop@furg.br

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação do CFOP.

RioGrande, 28 de março de 2022.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação
(a via original encontra-se assinada na PROGRAD)